

Esse documento é o recorte, na temática de educação, dos Relatórios da Província do Rio Grande do Norte nos anos de 1870 a 1930, os quais podem ser encontrados no *Centro para Pesquisadores Biblioteca de Recursos de Rede Globais* (*Center for Research Libraries Global Resources Network*), no endereço <http://www.crl.edu/brazil/provincial/rio_grande_do_norte>. Estes foram reunidos e recortados para pesquisa na área da educação.

O que segue abaixo se refere ao ano 1887, as páginas 4 a 6 do relatório.

RIO GRANDE DO NORTE (PROVINCIA) PRESIDENTE
(PEREIRA DE CARVALHO)
FALLA ... 15 JAN. 1887

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Instrucção publica

Autorizado pelo § 2º do art. 8º da lei n.º 985 de 17 de junho ultimo, expedi a 11 do corrente mez novo regulamento para a Instrucção publica.

Na confecção deste trabalho em que fui efficazmente auxiliado pelo digno director da instrucção publica, alterei não só as condições de admissão ao magisterio exigindo sufficiente prova de capacidade professional, como tambem o modo pratico da distribuição do ensino, restringindo propriamente a instrucção primaria á instrucção primaria.

Mantive, sem descurar de aperfeiçoar, o que de aproveitavel já existia, incluí medidas uteis consagradas na legislação escolar de outras provincias, além de varias disposições originaes que pareceram-me necessarias.

Assim procurei dar ao ensino publico desta provincia, o regimen que as suas condições de existencia e meias de diffusão permittiam.

Evitei quanto possivel a accumulacão de disciplinas no ensino primario, a qual, sem utilidade da conveniente transmissão aos alumnos de noções exactas das materias, difficulter-lhos-hia o estudo, tornando-o assás penoso, e coartaria a acção do professor pela insufficiencia do tempo.

Além de outras medidas, restabeleci o conselho litterario que fôra extincto em 1883, alonguei o prazo para a vitaliciedade dos pro-

fessores, também reduzido naquella epocha a um anno apenas, e procurei observar os principios dominantes em um systema regular de ensino e que devem ser strictamente consagrados, notadamente quanto a remoção e accesso dos professores, estancando enfim a fonte de males provenientes da antiga e defeituosa legislação do ensino.

Com o novo regulamento, baixei uma tabella de vencimentos dos professores primarios a qual sujeito a vossa approvação.

Ensino primario

Do relatorio que em 24 de dezembro ultimo apresentou-me o digno director geral da instrução publica Dr. Antonio de Amorim Garcia, vereis qual o estado deste ramo de serviço no anno findo.

Conta a provincia 154 professores, inclusive 2 adjuntos, 152 cadeiras e 3,382 alumnos frequentes sobre 4,584 matriculados.

Calculando-se em 360,000 almas a população desta provincia, teremos uma escola para 2,337 habitantes.

Além das 152 escolas publicas, conta a provincia mais 6 particulares, sendo 4 diurnas e 2 nocturnas.

Daquellas, 5 são para o sexo masculino e 1 para o sexo femenino.

Das escolas publicas, 144 são diurnas e 8 nocturnas.

Das diurnas, 80 pertencem ao sexo masculino, 60 ao femenino e 4 são mixtas.

Durante o anno passado matricularam-se nas escolas da provincia 5,351 alumnos de um e outro sexo, — sendo nas escolas publicas diurnas — 2,485, do sexo masculino, e 2,128 nas do sexo femenino.

Nas escolas nocturnas matricularam-se 519; nas escolas particulares, — 177 do sexo masculino e 42 do sexo femenino.

A frequencia, durante o mesmo anno foi de 3,035 alumnos de um e outro sexo, sendo nas escolas publicas diurnas do sexo masculino 1,222 e 1,254 nas do sexo femenino. Nas nocturnas constou de 358; nas particulares, 166 nas do sexo masculino, e 35 nas do sexo femenino.

Dos 154 professores publicos 91 são vitalícios, sendo 48 do sexo masculino e 43 do sexo femenino; 62 effectivos, 41 do sexo masculino e 21 do sexo femenino; e 1 interino.

Referindo-me quanto a outros esclarecimentos sobre este ramo do serviço publico, ao que consta do relatorio annexo do digno director da instrução publica, limito-me a estas informações.

Atheno Rio-Grandense

Neste estabelecimento situado nesta capital, mantém a provincia o curso completo de preparatorios necessarios para matricula nas escolas superiores.

Durante o anno findo matricularam-se 60 alumnos nas aulas d'este estabelecimento.

Considerando prescindivel o lugar de guarda interino do Atheno, dispensei, por acto de 31 de dezembro ultimo, o serventuario que o exercia.

Cadeiras avulsas

Além do Atheno, mantem a provincia cadeiras avulsas nas cidades de S. José de Mipibú, C. Imirim, Mossoró, Príncipe e Assú, nas

quas é ministrado o ensino de algumas disciplinas do curso secundario de latim e francez, e na ultima somente latim.

Durante o anno findo a matricula dessas escolas foi de 6 alumnos na de S. José, 6 na do Assú e 12 na do Mossoró.

A cadeira da cidade do Príncipe acha-se vaga.

Aos professores de Geographia, de Historia, de Arithmetica e Algebra e ao da cadeira de latim da cidade do Assú, concederam-se licenças de 3 mezes com ordenado.

Casas de Instrução

Além das de S. José de Mipibú e do Ceará-mirim, acha-se prompta para o serviço escolar a que foi ultimamente reconstruida na villa da Macahyba á expensas do digno Vigario daquelle localidade o Reverendo Manoel Fernando Lustosa Lima, auxiliado pelo cidadão Antonio Olytho Barbalho.

O terreno onde foi reedificado este estabelecimento foi generosamente offerecido a provincia pelo digno cidadão Joaquim Ignacio Pereira.

Collegio de S. Francisco de Salles

D'entre os poucos estabelecimentos particulares, que propagam o ensino na provincia, destaca-se o acreditado Collegio S. Francisco de Salles, fundado na cidade do Ceará-mirim onde funcção sob a intelligente direcção do bacharel Francisco de Salles Meira e Sá.

Exames geraes de preparatorios

De conformidade com o decreto n.º 9,647 de 2 de outubro do anno passado, tiveram lugar perante a Delegacia especial, em novembro ultimo, exames geraes de preparatorios aos cursos superiores do Imperio.

Graças a inspecção do delegado especial do ensino primario e secundario do municipio da Corte, nesta provincia, Dr. Antonio de Amorim Garcia, este serviço foi feito com a regularidade muitas vezes commendada pelo Governo imperial.

O resultado dos exames foi o seguinte: Inscreveram-se 126.

Approvedos plenamente.....	45	
> simplesmente.....	28 —	43
Reprovados na escripta.....	22	
Inhabilitados na oral.....	10	
> por se terem retirado	4 —	36
Não compareceram as chamadas. . .		21
Não foram admittidos por não se terem habilitado na fórma da lei		26
		<hr/> 126